Neomille S.A.

CNPJ/ME nº 47-062-997/0001-78 - NIRE 52.300.039.703

1. Data, Hora e Local da Reunião: Realizada aos 30/03/2022, às 11h00min., na sede social Neomille S.A., lo-

calizada no município de Chapadão do Céu/GO, na Rodovia GO 050, s/nº, parte, Km 11 + 900 metros, Fazenda

Âncora, Zona Rural, CEP 75828-000 ("Companhia"). 2. Convocação e Presenças: Face à presença da única acio-

nista da Companhia, por tratar-se de subsidiária integral da Companhia Cerradinho Bioenergia S.A., foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luciano Sanches Fernandes e secretariados pelo Sr. José Airton Oliveira Junior. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a aprovação da emissão de Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira ("CPR Financeira") em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., cujos direitos creditórios decorrentes da CPR Financeira poderão, inclusive, servir de lastro em uma emissão de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA"), nos termos da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, conforme em vigor ("Lei 9.514"), e da Lei nº 11.076, de 30/12/2004, conforme em vigor ("Lei 11.076"), os quais serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 600, de 1º/08/2018, conforme alterada ("Instrução CVM 600"); (iii) a autorização da prática e celebração, pela administração e/ou demais representantes da Companhia (incluindo procuradores devidamente outorgados nos termos do estatuto social da Companhia), de todo e qualquer ato necessário à emissão da CPR Financeira e a emissão dos CRA, incluindo, sem limitação (a) a contratação de instituições financeiras e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à emissão da CPR Financeira, à emissão e à oferta dos CRA, operações relacionadas e respectivos instrumentos; (b) a discussão, negociação, definição dos termos da CPR Financeira, bem como a emissão da CPR Financeira, seus eventuais aditamentos e demais documentos necessários à emissão da CPR Financeira e à emissão e à oferta dos CRA; e (c) a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração, de todos os demais instrumentos, aditamentos, contratos, declarações, requerimentos e/ou documentos pertinentes à realização da emissão e oferta dos CRA; e (iv) a ratificação de todos os atos praticados até a presente data, pela administração e/ou demais representantes da Companhia (incluindo procuradores devidamente outorgados nos termos do contrato social da Companhia), com relação às matérias acima, bem como à implementação da emissão e da oferta dos CRA e demais atos dela decorrentes. 5. Deliberações: Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, os Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições resolveram aprovar: (i) a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a emissão de CPR Financeira pela Neomille S.A. em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. no valor de R\$ 300.000.000,00, pelo prazo de 72 meses, com carência de 24 meses e parcelas anuais, com remuneração de CDI + 1,50% ao ano e com aval prestado pela Cerradinho Bioenergia S.A., cujos direitos creditórios decorrentes da CPR Financeira poderão, inclusive, servir de lastro em uma emissão de CRA, nos termos da Lei 9.514, e da Lei 11.076, os quais serão objeto de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM 600. (iii) a autorização da prática e celebração, pela administração e/ou demais representantes da Companhia (incluindo procuradores devidamente outorgados nos termos do estatuto social da Companhia), de todo e qualquer ato necessário à emissão da CPR Financeira e a emissão dos CRA, incluindo, sem limitação (a) a contratação de instituições financeiras e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à emissão da CPR Financeira, à emissão e à oferta dos CRA, operações relacionadas e respectivos instrumentos; (b) a discussão, negociação, definição dos termos da CPR Financeira, bem como a emissão da CPR Financeira, seus eventuais aditamentos e demais documentos necessários à emissão da CPR Financeira e à emissão e à oferta dos CRA; e (c) a discussão, negociação e definição dos termos e condições, bem como a celebração, de todos os demais instrumentos, aditamentos, contratos, declarações, requerimentos e/ou documentos pertinentes à realização da emissão e oferta dos CRA; e (iv) a ratificação de todos os atos praticados até a presente data, pela administração e/ou demais representantes da Companhia (incluindo procuradores devidamente outorgados nos termos do contrato social da Companhia), com relação às matérias acima, bem como à implementação da emissão e da oferta dos CRA e demais atos dela decorrentes. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme e aprovada pelos presentes, foi assinada pelo Presidente - Luciano Sanches Fernandes e pelo Secretário - José Airton Oliveira Junior. Acionista: Cerradinho Bioenergia S.A., representada por Paulo Oliveira Motta Junior e Charles Wagner Zanotti. Essa é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio, assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na JUCEG. Chapadão do Céu, 30/03/2022. Luciano Sanches Fernandes - Presidente; José Airton Oliveira Junior - Secretário - Secretário. **Juceg** nº 20220540993 em sessão de 31/03/2022. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi – Secretária Geral.,

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de março de 2022